



## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

---

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS – ME, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 720, Térreo, Ipiaú-BA, CEP: 45570-000, inscrita no CNPJ nº **11.584.770/0001-45**, representada pela Sra. **Silvia Regina dos Santos Paranhos**, residente na rua Walter Hohlenwerger, nº 120, Centro, Ipiaú-BA, CEP: 45570-000, portadora da cédula de identidade nº 0745972640 SSP-BA e CPF nº 902.779.295-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TRICOLINE ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, DESTINADOS À CONFECÇÃO DE MÁSCARAS ARTESANAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS AMEAÇAS À SAÚDE PÚBLICA DEVIDO À PANDEMIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como na Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 916 de 20 de março de 2020, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, diante da necessidade emergencial de aquisição de produtos, serviços, materiais permanentes, material de expediente e limpeza não amparados por licitações já existentes, a fim de evitar possíveis ameaças à saúde pública devido à pandemia do coronavírus (COVID-19).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste instrumento, virão do:

ÓRGÃO	03.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2119	GESTÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO / ATIVIDADE	2123	GESTÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	14	TRANSF REC. SUS

**ESTIMÁVEL:** R\$. 1.610,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Objeto deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, 04 DE JUNHO DE 2020.

Marcelo de Oliveira Lima  
Presidente da CPL



## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

---

### EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 171/2020 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 531.444.065-20, residente Neste Município, CEP: 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia.

**CONTRATADO:** SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS – ME, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 720, Térreo, Ipiaú-BA, CEP: 45570-000, inscrita no CNPJ nº **11.584.770/0001-45**, representada pela Sra. **Silvia Regina dos Santos Paranhos**, residente na rua Walter Hohlenwerger, nº 120, Centro, Ipiaú-BA, CEP: 45570-000, portadora da cédula de identidade nº 0745972640 SSP-BA e CPF nº 902.779.295-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO DE TRICOLINE ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, DESTINADOS À CONFEÇÃO DE MÁSCARAS ARTESANAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS AMEAÇAS À SAÚDE PÚBLICA DEVIDO À PANDEMIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como na Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 916 de 20 de março de 2020, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, diante da necessidade emergencial de aquisição de produtos, serviços, materiais permanentes, material de expediente e limpeza não amparados por licitações já existentes, a fim de evitar possíveis ameaças à saúde pública devido à pandemia do coronavírus (COVID-19).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste instrumento, virão do:

ÓRGÃO	03.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2119	GESTÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO / ATIVIDADE	2123	GESTÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	14	TRANSF REC. SUS

**ESTIMÁVEL:** R\$. 1.610,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** De: 04/06/2020 a 31/08/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE JUNHO DE 2020.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal